



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

**EDITAL – ATIVIDADES EDUCACIONAIS LIVRES
PROFISSIONALIZANTES PARA 2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO 031/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE
OFICINAS E CURSOS LIVRES PROFISSIONALIZANTES, PARA
COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS DE 2023 DO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

O Fundo Social de Solidariedade do Município de Bragança Paulista faz saber aos interessados que, no período de **22 de dezembro de 2022 a 23 de janeiro de 2023**, estarão recebendo propostas de projetos para atividades educacionais livres profissionalizantes para cadastramento e composição da programação de cursos do exercício de 2023, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de difusão no âmbito profissional a fim de aquisição de conhecimento e geração de renda durante esse período.

I. DO OBJETO

1.1 - O presente Chamamento tem por objetivo o recebimento de propostas de interessados em apresentar e desenvolver atividades educacionais livres profissionalizantes e culturais, preferencialmente na modalidade presencial em espaços a serem determinados pelo Fundo Social de Solidariedade; no entanto, poderão ser alteradas para modalidade virtual, no caso de novas medidas de distanciamento social serem determinadas pelas autoridades sanitárias, neste cenário o educador se compromete a realizar a mesma quantidade de horas / aulas

em formato de LIVE e posteriormente disponibilizar a mesma nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

1.2 – Serão cadastrados para a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas, cursos e workshops em diferentes áreas como: línguas, práticas artísticas, culturais, artesanato, gastronomia, instrutória, beleza, negócios, informática e demais áreas conforme demanda de interesse.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente Chamamento Microempreendedores Individuais (MEI), maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem experiência e qualificação em uma das áreas relacionadas ao conteúdo da proposta apresentada.

2.2 - Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou promoção institucional.

2.3 - É vedada a participação como proponente de pessoa pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

2.4 - O presente Chamamento destina-se apenas aos moradores residentes no município de Bragança Paulista comprovadamente.

III. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para o presente Chamamento são gratuitas e podem ser efetuadas exclusivamente através do e-mail: editalfundosocial@gmail.com devendo nesse caso ser em um único documento formato PDF.

3.2 – O candidato deve colocar no corpo do e-mail o nome da empresa e nome do projeto.

3.3 - O edital e modelos dos anexos poderão ser acessados através do link <https://braganca.sp.gov.br/prefeitura/fundo-social-de-solidariedade/chamamento-publico-fss>

IV. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS

4.1 - No ato da inscrição, deverão ser enviados todos os documentos num documento único em formato PDF.

4.1.1 - Inscrição PESSOA JURÍDICA, o e-mail deverá conter:

4.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS;

4.1.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.1.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários);

4.1.6 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.1.7 - Prova de Regularidade Trabalhista;

4.1.8 - Cópia dos RG e CPF do empresário ou representante legal da Pessoa Jurídica;

4.1.9 - Ficha de inscrição (ANEXO I);

4.1.10 - Carta Proposta comercial (ANEXO II);

4.1.11 – Plano pedagógico contendo programa detalhado do projeto a ser desenvolvido (caso seja dividido em módulos, detalhar cada módulo);

4.1.12 - Carta de exclusividade de representação (ANEXO III);

4.1.13 - Declaração de conhecimento e aceite das condições e regras do presente Edital (ANEXO IV);

4.1.14 – Atestado de Antecedentes Criminais dos professores/orientadores.

4.2 - Na hipótese de inscrição em mais de um projeto, será requerido um plano pedagógico para cada projeto pretendido, que deverá ser encaminhado com toda a documentação em e-mail distinto.

4.3 - Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

4.4 - Na proposta apresentada deverá conter:

4.4.1 - Descrição pormenorizada (release) da ação da proposta;

4.4.2 - No caso de oficinas, workshops, instrutoria e palestras apresentar o programa a ser desenvolvido e o respectivo cronograma (plano de aula);

4.4.3 - Sinopse de até 800 (oitocentos) caracteres – Fonte Arial 12

4.4.4 - Ficha Técnica, contendo as funções e os nomes dos envolvidos na proposta (se necessário);

4.4.5 - Público alvo e classificação indicativa;

4.4.6 - Links da internet para material relativo à proposta – vídeos, áudios ou fotos (opcional);

4.4.7 - Clipping com principais matérias de imprensa e/ou materiais de divulgação da proposta, artista ou grupo (opcional);

4.4.8 - Mini bio ou currículo individual do proponente;

4.4.9 - Valor da proposta em horas;

4.4.10 – Valor dos materiais que serão utilizados durante o contrato com descrição detalhada;

4.4.10 - Link de internet com fotos para divulgação, em alta resolução e definição (se necessário);

V. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas recebidas serão analisadas pela equipe do Fundo Social de Solidariedade no caput deste Chamamento.

5.2 - Não serão consideradas as propostas que não observarem as condições de participação e os demais critérios estabelecidos no presente Chamamento.

5.3 - As propostas que atenderem as condições de participação e estiverem em conformidade com os critérios e demais parâmetros deste Chamamento, serão consideradas HABILITADAS e irão compor um banco de dados de propostas pertinentes à programação 2023 do Fundo Social de Solidariedade e demais

Secretarias, e a lista de habilitados deverá ser publicada em Imprensa Oficial do município de Bragança Paulista.

5.4 - No ato da contratação, após habilitação, toda a documentação e certidões deverão ser apresentadas no Fundo Social de Solidariedade na forma original e devidamente atualizadas.

5.5 - O valor máximo por hora/aula será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato.

5.6 – As propostas serão contratadas de acordo com a demanda e interesse público.

5.7 - Fica estabelecido que a Prefeitura do Município de Bragança Paulista fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, obrigações trabalhistas entre outras, referente à execução dos cursos/oficinas contratadas.

5.8 - O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada com o período de trabalho e atestada pelos gestores, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente, devendo a(s) empresa(s) informar o número da mesma em sua proposta.

VI. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Compete a **CONTRATANTE** / Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista:

6.1.1 - Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

6.1.2 - Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

6.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato;

6.1.4 - Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

6.1.5 - Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

6.1.6 - Divulgar as oficinas/aulas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade das mesmas.

6.2 - Compete ao **CONTRATADO**:

6.2.1 - Executar com qualidade, responsabilidade, profissionalismo e precisão todo o trabalho realizado;

6.2.2 - Planejar as atividades;

6.2.3 - Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade quando workshop) das aulas (conteúdo abordado), devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes e fotos através de e-mail específico em formato PDF conforme orientações dos coordenadores do Fundo Social.

6.2.4 – Elaborar prestação de contas conforme Anexo X, contendo notas fiscais com CNPJ da empresa e valores que devem ser entregues junto com a nota fiscal do referido período.

6.2.5 - Cumprir os horários e conteúdos previamente definidos e divulgados;

17.2.5 - Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelo Fundo Social de Solidariedade

17.2.6 - Apresentar conduta ilibada na execução do contrato.

VII. DAS PENALIDADES

7.1 - A não execução (parcial ou total) do contrato acarretará na aplicação das seguintes penalidades:

7.1.1 - Advertência por escrito.

7.1.2 - Pela execução parcial: multa de 10% (dez) do valor da parcela não executada do contrato

7.1.3 - Pela não execução total: multa de 10% do valor total do contratado

7.1.4 - Para cada falta injustificada: 10% do valor sobre a hora-atividade, além do respectivo desconto da mesma.

7.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais;

7.3 - Nas faltas justificadas, que não sejam por motivos de caso fortuito ou força maior, tais como: doença, morte na família entre outras de semelhança, serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação. Sob pena de rescisão contratual por execução parcial ou não execução e incidência de multas supracitadas nos artigos de referência

7.4 - A não conformidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, a critério do responsável pelo acompanhamento dos respectivos eventos/atividades e secretaria de referência.

7.5 - O prestador de serviço que incidir em 3 (três) advertências durante o período de vigência do contrato será suspenso por licitar e de contratar com o Município de Prefeitura do Município de Bragança Paulista pelo prazo de 2 (dois) anos.

7.6 - Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

7.7 - Fica desde logo assegurado ao Fundo Social de Solidariedade o direito de, uma vez rescindido o contrato, por culpa do contratado, durante o período previsto para a execução, transferir o objeto do mesmo a terceiros (lista de seleção e classificação), sem consulta ou interferência deste.

7.8 – A não prestação de contas do material e/ou falta de documentação que comprove a aquisição dos materiais, o valor não será repassado ao contratado.

7.9 - Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

7.10 - É facultado ao Fundo Social de Solidariedade ampliar ou reduzir o período de duração dos cursos/oficinas, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos.

IIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à elaboração da programação de atividades educacionais livres profissionalizantes do Fundo Social de Solidariedade, mas não constitui o único instrumento utilizado pelos setores para conhecer, avaliar propostas e contratar serviços para as suas atividades e eventos.

8.2 - O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

8.3 A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade, vez ausente subordinação e dependência.

8.4 - O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à elaboração da programação de atividades educacionais livres profissionalizantes do Fundo Social de Solidariedade e demais secretarias, mas não constitui o único instrumento utilizado pelos setores para conhecer, avaliar propostas e contratar serviços para as suas atividades e eventos.

8.5 - A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste Chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito nas contratações. Estas serão formalizadas a critério do Fundo Social de Solidariedade e demais Secretarias.

8.6 - A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão da Secretaria, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.

8.7 - O Fundo Social de Solidariedade se reserva no direito de convidar outras propostas não inscritas no presente Chamamento, bem como de gerir a programação educacional, podendo alterá-la, a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação.

8.8 - A critério do Fundo Social de Solidariedade, havendo disponibilidade orçamentária e no planejamento das propostas citadas neste edital, os proponentes



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

selecionados poderão ser chamados a negociar para contratação ao longo de todo o período de validade do banco de dados.

8.9 – O banco de dados terá validade de 12 meses e poderá ser prorrogada por até 06 (SEIS) meses, a critério do Fundo Social de Solidariedade.

8.10 - Os casos omissos ou não previstos neste Chamamento serão analisados e decididos pela equipe do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Bragança Paulista, 19 de Dezembro de 2022.

Francine Aparecida Pereira

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nome da Proposta:

Dados Pessoais:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

Nome:

Nascimento:

Naturalidade:

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade:

Identidade:

Órgão Emissor:

Data:

CPF:

CNPJ/MEI:

Razão Social da Pessoa Jurídica (Se for o caso):

Endereço Residencial e Contato:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone: Res.

Telefone: Cel :

E-mail:

Público Alvo:		
02 a 05 anos:	[]	[]
06 a 10 anos:	[]	[]
11 a 15 anos:	[]	[]
Jovens:	[]	[]
Adultos:	[]	[]
Todas as Idades:	[]	[]

Obs: anexar comprovante de endereço

ANEXO II: Modelo de Carta proposta Comercial

À Prefeitura Municipal de Bragança Paulista



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

Prezados Srs.

Eu, _____, venho pela presente apresentar a proposta a _____ (Nome da proposta) ao Edital de Chamamento Público XXX/2022 do Fundo Social de Solidariedade. Em uma eventual contratação nas oficinas e cursos, receberá o valor de R\$ um cachê no valor de (valor por extenso), já inclusos despesas com material, transporte, hospedagem e alimentação.

Bragança Paulista, XX de Dezembro de 2022.

Assinatura

Responsável:

Fone:

E-mail:

****Dados Bancários:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

****É OBRIGATÓRIO QUE OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA SEJAM EM NOME DO PROPONENTE**

**ANEXO III: Modelo de Carta de exclusividade de representação
Declaração de Exclusividade**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

Eu, _____, RG _____, CPF _____
declaro para os devidos fins que a empresa _____,
tem a exclusividade de promoção dos cursos, oficinas, palestras, workshops ou
instrutoria disponibilizadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de
Bragança Paulista. Sendo de conhecimento que o local será estipulado pelo Fundo
Social de Solidariedade.

Bragança Paulista, XX de DEZEMBRO de 2022.

Assinatura
(Nome completo)

ANEXO IV: Modelo de declaração de conhecimento e aceite das condições e regras do presente Edital

**Declaração de conhecimento e aceite das condições e regras do Edital de
Chamamento Público nº 0XX/2022 para cadastro de propostas para compor a
programação de 2022 do Fundo Social de Solidariedade do Município de
Bragança Paulista.**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

Eu, _____, RG _____, CPF _____

declaro, na condição de responsável pela proposta inscrita, que:

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente chamento;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento e habilitação não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, o Fundo Social de Solidariedade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada com o Fundo Social de Solidariedade, no tocante ao local, data e horário, para a realização do curso/oficina.
- Declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer espaços indicados pela municipalidade, localizados em qualquer bairro do município.
- Estou ciente de que a contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.
- Declaro ainda **NÃO SER SERVIDOR** pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

Bragança Paulista, XX de dezembro de 2022

Nome completo e N° Documento Identidade

ANEXO V: Modelo de Prestação de Contas dos Materiais adquiridos

Nota Fiscal	Fornecedor	Discriminação Produtos	Valor
-------------	------------	------------------------	-------



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Fundo Social de Solidariedade

1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
			TOTAL	

OBS: A prestação de contas deve vir com as notas fiscais anexas, na ordem que se apresenta na prestação de contas, que serão analisadas de acordo com cada projeto.

Bragança Paulista, XX de _____ de 2023.

Assinatura / RG
(Nome completo)